

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021
CARTA CONVITE Nº 05/2021 EDITAL Nº 05/2021**

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2021, às 16h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) com a finalidade de emitir decisão final quanto aos recursos apresentados pela empresa **PADARIA E LANCHONETE PÃO DE CADA DIA**, inscrita sob o CNPJ 21.457.854/0001-71, em que manifestou que a empresa vencedora não se enquadraria como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visto que não apresentou em destaque a sigla ME nos envelopes solicitados pelo edital e que ainda não anexou a certidão de lucro simples ou presumido. A CPL diante do parecer jurídico emitido por essa Casa Legislativa e através de verificação, constatou que nos envelopes continham a sigla de identificação para Microempresas (ME) e que ainda a empresa apresentou a certidão simplificada que comprova o enquadramento como optante pelo simples, que era uma das opções a serem apresentadas de acordo o edital deste Processo Licitatório, não apenas a certidão de lucro simples ou presumido. Diante dos fatos expostos a CPL não acolhe o recurso apresentado pela licitante reclamante e mantém a sua decisão inicial em declarar a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE CENTRAL LTDA – ME** vencedora do certame. A CPL informa que irá adjudicar o processo e enviá-lo para a autoridade superior para sua homologação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CPL encerrou os trabalhos e solicitou que os demais membros assinassem a presente ata.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de janeiro de 2021


Josélia de Fátima Peixoto
Presidente


Thalles Vicente Barbosa Gomes
1º secretário


Giordana Aparecida Miguel Fidelis
1ª Suplente

Comissão Permanente de Licitação